

-----Acta n.º 27-----

-----Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2003, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Sr.s Vereadores Eng.º Pistacchini Calhau e Vale Paulos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira Joana Maria Rodrigues Penetra Prieto, em substituição do Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as actas n.ºs 24, 25 e 26, das reuniões ordinárias de 18/11, 02/12 e 16/12/2003, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 3.648.174,66.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

RELATÓRIOS INICIAL E FINAL DA INSPECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, RELATIVOS À ÚLTIMA ACCÃO INSPECTIVA REALIZADA A ESTE MUNICÍPIO:-----

-----O Sr. Presidente informou que foi recepcionado na Câmara o relatório da última acção inspectiva realizada pela IGAT, estando o Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro a preparar a resposta àquela entidade.-----

-----Deu nota de que estão em causa essencialmente os seguintes processos de obras:-----

-----Processo de obras n.º 236/2001 de Albino Sales Ferreira – Legalização de Armazém – Casal Chafariz – Limites do Ameal – Freguesia de S. Pedro e Santiago.-----

-----Processo de obras n.º 6053/97 de Evaristo e Libório, Lda. – Construção de Edifício de condomínio habitacional – Póvoa D’Além – Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

-----Processo de Obras n.º LT 18/2001 – Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento – Obras de Construção – Gibraltar – Freguesia de Ponte do Rol.-----

-----Informou que para além disso são feitas algumas recomendações à Assembleia Municipal e à Câmara, as quais serão tidas em conta.-----

-----Por último informou que o relatório está disponível para consulta no Gabinete do Sr. Director.---

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse não se recordar de ter tomado conhecimento de que existia um relatório já em fase de resposta. Uma vez que há matéria para a intervenção do Ministério Público, eventualmente haverão decisões do Executivo que são contestadas, pelo que gostaria de ter acesso ao relatório a fim de o ler na sua totalidade, pois poderá haver situações em que tenha que se defender, tal como os restantes membros do Executivo.-----

-----**Nesta altura passaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Eng.º Pistacchini Calhau e José António Vale Paulos.**-----

-----O Sr. Presidente informou ainda que consta da agenda da presente reunião o processo de Albino Sales Ferreira, pelo que a Câmara ainda hoje tomará decisão sobre o mesmo.-----

-----Quanto aos outros dois processos, os mesmos deverão ser resolvidos em Tribunal Administrativo, a menos que a Câmara tome decisão diferente.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau propôs que relativamente ao processo da Predimar a Câmara venha a suspender a emissão do alvará para o loteamento em causa.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou suspender a emissão do alvará para o loteamento a que se refere o processo de obras n.º LT/18/2001, em nome de Predimar – Sociedade de Construções, Lda., em Gibraltar, Freguesia de Ponte do Rol, uma vez que esta Autarquia foi notificada do relatório de uma acção inspectiva ordinária realizada pela IGAT, a qual conclui que o loteamento pretendido viola o PDMTV, dado não se inserir em aglomerado de nível II ou III, mas sim em aglomerado de nível rural.-----

REUNIÕES PÚBLICAS – LOCAL DE REALIZAÇÃO:-----

-----O Sr. Presidente propôs que a partir de 2004, as reuniões públicas do Órgão Executivo, ou seja a última de cada mês se venham a realizar no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município em Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e nessa sequência dar-lhe a devida publicidade.-----

ENCERRAMENTO DA ALAPA – ASSOCIAÇÃO LAR ABRIGO PORTA ABERTA:-----

-----O Sr. Presidente começou por informar que a dois dias do Natal, quando há pessoas que se preocupam com o bem estar dos que nada têm, houve uma Inspeção da Segurança Social e das Actividades Económicas à ALAPA. Na sua opinião tudo aconteceu por uma questão de antipatias e de falta de comunicação por parte do Núcleo de Torres Vedras da Segurança Social.-----

-----De facto toda a comida existente na Associação foi destruída sem antes terem sido feitas análises a fim de verificar se estavam em condições de ser consumidas ou não, os elementos do Núcleo de Torres Vedras da Segurança Social nunca se tinham deslocado à ALAPA, mas a dois dias do Natal, na sequência de uma denúncia tiveram uma atitude muito pouco digna da época do ano que se vivia.-----

-----Assim lamentou que aquele Núcleo que pouco ou nada fez para orientar a Associação que apoia os sem abrigo da região e do País, tenha vindo a liderar, em vésperas de Natal, uma acção deste tipo.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que teve conhecimento no dia 24/12, através da Presidente da Direcção que lhe relatou o sucedido. Entretanto ouviu na rádio uma entrevista com um Inspector e a Presidente da Direcção em confronto com o jornalista que lhe deu outra visão dos factos.-----

-----Assim, referiu que nessa entrevista, foi dito por duas vezes que a denúncia das utentes foi apresentada à Câmara e ficou surpreendido. Ouviu que se queixaram de ratos e de baratas e que por isso a Inspeção teve que actuar.-----

-----Dado que considera a obra da ALAPA meritória questionou se de facto as queixas foram apresentadas à Câmara que por sua vez não actuou.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que de facto uma das utentes contactou uma técnica do Sector de Assuntos Sociais a qual informou que o assunto não era da tutela da Câmara, mas sim da Segurança Social, ou seja não aceitou a reclamação, nem fez denúncia porque a Câmara não tem tutela sobre estas Associações.-----

-----O Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel informou que esteve na ALAPA na madrugada do dia 23 para 24 e verificou que há grande divórcio entre as técnicas da ALAPA e do Núcleo da Segurança Social de Torres Vedras, não havendo diálogo entre as duas entidades.-----

-----Entende que, desta forma, a ALAPA não conseguirá avançar com a obra de construção da nova sede, mas está já provado que uma Associação como esta é necessária, uma vez que outros Núcleos da Segurança Social pedem à ALAPA que acolha pessoas de outras zonas do País.-----

-----Considerou que se tratou de uma intervenção excessiva, pois deixaram as instalações “viradas do avesso”.-----

-----Na sua opinião a Câmara não tinha obrigação de aceitar a reclamação, mas tinha todo o interesse em estabelecer a ponte para o diálogo entre as duas entidades, servindo de mediadora, através do Sector de Assuntos Sociais. A ALAPA tem um património social e humano importante que interessa preservar. Assim, entende que com algum diálogo prévio tudo se teria resolvido, pelo que sugeriu que a Câmara promova uma reunião entre o Núcleo da Segurança Social de Torres Vedras e a ALAPA.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes começou por referir que conhece bem a ALAPA e tomou

conhecimento do sucedido através da comunicação social.-----

----Na sua opinião a Câmara já devia ter tentado fazer a ponte entre as duas Instituições. Afirmou que nos Jornais é dito que o Sector de Assuntos Sociais informou as utentes no sentido de se queixarem ao Núcleo de Torres Vedras da Segurança Social, o que demonstra falta de sensibilidade por parte das Técnicas da Autarquia. A Câmara poderia ter feito a desbaratização ou ter feito qualquer outra intervenção de urgência se tivesse havido comunicação entre as técnicas, o Vereador e a Câmara. As Técnicas deveriam ter informado o Vereador ou o Presidente e de certeza que algo tinha sido feito.-----

----Entende que, a partir de agora, a Câmara deve ajudar de uma forma mais activa a ALAPA, para que a sua sede seja rapidamente construída, tendo em conta o trabalho meritório que tem sido desenvolvido, podendo inclusivamente motivar empresários que possam ajudar nesta causa.-----

----Por último, lamentou tudo o que aconteceu e também o facto de o Presidente da Câmara não ter tomado conhecimento das queixas em momento anterior, ainda a tempo de poder resolver esta questão.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que estava em causa o direito de uma utente em reclamar, e a instância de tutela é a Segurança Social. Nunca foi pedido à Câmara a desbaratização das instalações, pelo que entende que as técnicas não foram responsáveis pela situação.-----

----O Sr. Presidente concordando com o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, declarou que a Câmara não é a responsável, o que aconteceu é que não houve tolerância, sobretudo por parte do Núcleo de Torres Vedras da Segurança Social.-----

----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha para dar nota de que o Sector de Assuntos Sociais, em diversos momentos apoiou a ALAPA e irá continuar a fazê-lo. Esta é a única entidade sediada fora da área metropolitana de Lisboa que trabalha com os sem abrigo, que são, cada vez mais, um fenómeno crescente. A ALAPA tem resolvido muitos problemas da Segurança Social e de outros locais.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

---**Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**-----

RESIOESTE – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:-----

--O Sr. Presidente declarou que é sua intenção demonstrar que a Câmara de Torres Vedras faz questão e lutará por todos os meios para que haja um representante do concelho de Torres Vedras na Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário do Oeste. Actualmente existe uma Comissão de Acompanhamento com quem a Câmara Municipal de Torres Vedras não tem qualquer contacto e é inadmissível que a localidade de Olho Polido seja prejudicada.-----

----Lembrou que em tempos existiu uma proposta de constituição da Comissão de Acompanhamento que incluía representantes das Juntas, das Assembleias Municipais e

Ambientalistas, mas com a mudança do Governo surgiu outra proposta que foi aprovada, tendo sido alegado desconhecimento relativamente à primeira proposta. O Senhor Secretário de Estado não ouviu ninguém e publicou a constituição da Comissão, a Câmara já tomou posição sobre isto, no entanto, nada foi feito.-----

----Assim, propôs que a Associação de Municípios do Oeste fosse oficiada, solicitando que envie todos os esforços para que, junto do Sr. Secretário de Estado, seja providenciado o agendamento da alteração da referida Comissão.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis lamentou que só neste altura a Câmara e a Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça tenham despertado para um problema que já se conhecia, pois a Comissão de Acompanhamento é constituída só com pessoas ligadas ao Cadaval. A Câmara Municipal de Torres Vedras está no aterro desde o seu início e só agora, que está a sofrer as consequências, é que reage a uma situação que é dramática. A Câmara já devia ter tomado uma posição firme há dois anos atrás.--

----O Sr. Vereador Vale Paulos esclareceu que a Câmara logo que tomou conhecimento por escrito, desta situação tomou posição, tendo esta questão sido determinada apenas pelo Sr. Secretário de Estado que recebeu a proposta do Cadaval e ignorou a primeira proposta apresentada. Tudo isto foi já contestado na Assembleia Geral da Resioeste, mas até à data nada resultou.-----

----A Câmara tomando conhecimento, deliberou oficial à Associação de Municípios do Oeste, conforme proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

ABERTURA DO CENTRO DE SAÚDE DE TORRES VEDRAS:-----

----O Sr. Presidente regozijou-se com a abertura do Centro de Saúde, embora sem as condições ideais.-----

---O Sr. Vereador Caetano Dinis também se congratulou pela abertura, embora a forma como foi feita a transferência possa ser discutível.-----

----Sugeriu que a Câmara peça à Portugal Telecom a colocação de uma cabine ou um telefone público, de modo a que qualquer pessoa possa pedir um táxi.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 4/2002, de 10/01, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

FUNCIONAMENTO DE CHURRASQUEIRA NA RUA JOSÉ PEDRO LOPES EM SANTA CRUZ:-----

----O Sr. António Isidoro Luís da Silva expôs mais uma vez à Câmara a situação do funcionamento da Churrasqueira em título, pois considera que a mesma não devia estar a funcionar nas actuais condições.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que já prestou todas as informações ao Município e que se trata de uma questão a ser resolvida entre o Município e o rendeiro no Tribunal Judicial.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE EXTREMA NECESSIDADE – DECRETO-LEI N.º 196/89 DE 14/06:-----

-----A Munícipe Suzete Franco, representante de Jorge Manuel dos Santos questionou o Executivo sobre a decisão que foi tomada relativamente ao pedido em título.-----

-----O Sr. Presidente explicou que a Câmara entendeu que não devia ser emitida a justificação pretendida, pois isso seria abrir um precedente para muitos outros pedidos. No entanto, brevemente o Município será informado, por escrito, da deliberação então tomada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 01/633/2002 – GIL DOS SANTOS – ALTERAÇÃO DE MORADIA – CATEFICA – FREGUESIA DE SANTA MARIA E SÃO MIGUEL:-----

-----A Munícipe D. Esmeralda Silva, reportou-se ao processo de obras em título, para informar que a construção está a ocupar uma rua pública, concretamente a Rua de Santa Maria.-----

-----Informou que a Rua foi cedida por ela e está dotada de saneamento. Trata-se de uma Rua sem saída, centenária e que foi alargada à custa do seu terreno.-----

-----O Sr. Vice Presidente informou que, de facto, o processo esteve pendente da resolução de algumas questões processuais, mas entretanto foi deferido. Assim, entende que se há direitos dos particulares eventualmente não respeitados ou violados, os mesmos devem ser defendidos em Tribunal.-----

-----Deu nota de que é um processo que foi acompanhado pela Junta de Freguesia respectiva e o proprietário fez prova de posse do terreno.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, disse ter constatado que inicialmente a Junta de Freguesia confirmava que a rua é pública, pelo que questionou sobre o que aconteceu desde Fevereiro de 2000 para que a rua deixasse de o ser .-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que fosse visitado o local a fim de melhor se avaliar a situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/772/2001 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – PARQUE BRAZIL – LOTE 1 – SANTA CRUZ:-----

-----Uma munícipe que se identificou como mãe de Paulo Raposo Guerra proprietário de uma vivenda na Rua Catarina Eufémia, chamou a atenção da Câmara para a construção do edifício a que se refere o processo em título, o qual tem um andar colado ao terraço da sua habitação, não respeitando a legislação no que diz respeito aos afastamentos.-----

-----Informou que representa não só o seu filho, como os restantes moradores do edifício confinante

e que já apresentaram reclamação escrita em meados de Novembro.-----

----O Sr. Presidente informou que será efectuada visita ao local a fim de melhor verificarem o que se passa.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/461/2003 – DANIEL PEREIRA LOURENÇO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – CASAL VENTOSO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----O autor do projecto a que se refere o processo em título, solicitou à Câmara que revisse a decisão tomada sobre o mesmo, uma vez que na malha envolvente existem moradias geminadas em lotes de 200m² e este edifício pretendia fazer a transição para o edifício da Associação de Educação Física e Desportiva.-----

----O Sr. Presidente informou que se pretende para o local a continuidade das vivendas já existentes, pelo que o projecto deverá ser reformulado nesse sentido.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.**-----

PROCESSO DE OBRAS OP/295/2003 – INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES – BAIRRO DO INOCÊNCIA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

----O munícipe Sr. Fernando Miguel, proprietário do Centro Hípico de Torres Vedras, demonstrou em seu nome e dos moradores do Bairro do Inocência a sua indignação pela instalação de uma estação de radiocomunicações junto daquele Bairro.-----

----Informou que foi apresentado um abaixo assinado e a antena que inicialmente tinha sido colocada junto à sua propriedade, foi retirada e colocada junto ao Bairro do Inocência.-----

----Informou que foram já apresentados dois abaixo assinados, os quais falam de um estudo do professor José Meira que diz que as antenas devem distar entre 400 a 600m das habitações, no entanto nunca obteve qualquer resposta.-----

----O Sr. Vice Presidente informou que dos abaixo assinados não constava a indicação de qualquer morada pelo que não foi possível responder. No entanto da primeira vez a Câmara, depois de ter deferido a pretensão da operadora dialogou com a mesma e a antena foi realocada de acordo com o Regulamento das Antenas que aguarda aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

----O munícipe questionou qual o critério da Câmara, relativamente à distância a que podem ser instaladas as antenas, uma vez que em Portugal não há lei que a defina, enquanto que em França essa distância já está cientificamente definida.-----

----O Sr. Presidente informou que neste momento já se dispõe de elementos para tomar decisões, por isso, nesta fase, a Câmara entendeu que as distâncias ideais são as que constam do referido

Regulamento, sem embargo de, mais tarde as mesmas se poderem alterar, se se verificar que são curtas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003:-----

-----Presente ofício n.º 207 da Assembleia Municipal, datado de 22/12/03, no qual dá conhecimento que em sua Sessão Ordinária de 29 do corrente mês, tomou as seguintes deliberações:-----

-----1 – Discussão e votação das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2004 – aprovado por maioria.-----

-----2 - Discussão e votação do Orçamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano de 2004 – aprovado por maioria.-----

-----3 – Discussão e votação dos Documentos Previsionais – Grandes Opções do Plano e Orçamento Receita/Despesa para o ano de 2004 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – aprovado por maioria.-----

-----4 – Discussão e votação do Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, para o ano de 2004 – aprovado por maioria.-----

-----**Reunião de continuidade - Deliberações de 19 de Dezembro de 2003:**-----

-----5 - Proposta da suspensão parcial do Plano Director Municipal de Torres Vedras na área de implantação de parques eólicos – Aditamento à deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2003 – aprovado por unanimidade.-----

-----6 – Avenida Poente – 2.ª fase – Estabelecimento de medidas preventivas e respectivo prazo no Plano Director Municipal de Torres Vedras, nos termos do n.º 1 do art.º 109 e n.º 1 do art.º 112, ambos do Decreto Lei 380/99 de 22 de Setembro e alínea b) do n.º 3 do art.º 53 da Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção – aprovado por unanimidade.-----

-----7 – Autorizar a Câmara Municipal a desafectar do domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 3.417 m², sita no loteamento a que se refere o alvará n.º 11/2000, emitido em nome de Obritorres, Lda – aprovado por unanimidade.-----

-----8 – Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis – Decreto Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro de 2003 – aprovada por maioria nos termos propostos pela Câmara.-----

-----9 – Discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras aprovado por unanimidade com uma proposta de alteração também aprovada por unanimidade que consta do seguinte:-----

-----Quadro XXVII-----

-----Licenciamento de Actividades Diversas-----

-----6 .1 Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos:-----

-----6.1.1 – Emissão de alvará de licença passa de € 11,50 para € 15-----

-----10 – Discussão e votação do projecto de Regulamento Municipal das condições de prestação de serviços por entidades inspectoras a ascensores, monta cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas – Decreto Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro – aprovado por unanimidade-----

-----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e mandou dar o devido andamento a todos os processos.-----

-----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçar às 14h30m.-----

---Pelas 14h30m, recomeçaram os trabalhos da reunião, com a presença de todos os membros do Executivo.-----

PDM – PROCESSO DE REVISÃO – COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO:---

-----Sobre o assunto, presente informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, datada de 23/12/2004, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Tendo encerrado o período de acompanhamento e concertação da proposta da revisão do Plano Director Municipal e tendo a Comissão Técnica de Acompanhamento emitido parecer favorável à proposta do plano supra referido, encontram-se reunidas as condições para que o Executivo delibere nos termos previstos no artigo 77º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção, sobre o início de discussão pública, assim propõe-se que:-----

-----1 – O Executivo delibere sobre o início da discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----2 – A deliberação determine quais e quantas as sessões públicas de esclarecimento a realizar;---

-----3 – A deliberação indique quais os locais onde se encontram disponíveis para consulta os documentos que constituem a proposta do plano;-----

-----4 – A deliberação defina quais os locais e quais as formas que os interessados dispõem para apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões;-----

-----5 – A deliberação fixe o período de discussão pública, o qual não pode ser inferior a 44 dias úteis.-----

-----Importa referir que tal deliberação tem de ser publicada através de aviso no Diário da República e divulgada através da comunicação social, com uma antecedência mínima de 15 dias.-----

-----Finalmente importa referir que o início de discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal, determina a suspensão da concessão de licença nos termos previstos no artigo 117º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção.”-----

-----A Câmara, deliberou, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10/12, dar início à

Discussão Pública da Proposta de Revisão do PDMTV, a qual terá início no próximo dia 01/03/2004, decorrendo por um período de 54 dias úteis, observando o seu término no dia 14/05/2004.-----

-----Mais foi deliberado que a proposta de revisão do PDMTV, acompanhada do Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, se encontram para consulta no segundo piso do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município em Torres Vedras, de segunda a sexta feira, das 10h às 20h, bem como no site da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Por último foi também deliberado que quaisquer sugestões, reclamações ou observações podem ser apresentadas no edifício dos Paços do Concelho, onde o referido documento se encontrará exposto, bem como através do site da Câmara Municipal de Torres Vedras, ou através da Secção de Expediente Geral e Arquivo.-----

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA REDE PRÉ-ESCOLAR – APOIOS FINANCEIROS PARA O ANO LECTIVO 2003-2004:-----

-----Presente informação n.º 487, de 15/12/2003, do Sector de Educação, a qual dá conhecimento ter sido recepcionada a circular n.º 150/2003, da ANMP informando do apoio financeiro para o ano lectivo 2003/2004, para implementação da componente de apoio à família.-----

-----Assim o valor da comparticipação da Administração Central de acordo com informação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, é de:-----

-----Refeição - € 28,70/mês/criança-----

-----Complemento de Horário:-----

-----Salas com mais de 15 crianças - € 636,53/mês/sala-----

-----Salas com menos de 15 crianças - € 27,92/mês/criança a qual poderá acrescer € 217,73/mês/criança para despesas de funcionamento.-----

-----Como a circular refere que o funcionamento de salas com menos de 15 crianças deverá ser solicitado à Secretaria de Estado da Segurança Social através das Direcções Regionais respectivas, foi elaborado o ofício DASC/SE 486, já enviado à Direcção Regional de Educação de Lisboa.-----

-----Por outro lado foi remetido à Câmara ofício da DREL com a referência DSTP/DTP/Gab. Pré-Escolar 1ºCiclo datado de 2 de Dezembro, o Aditamento ao Acordo de Cooperação para 2003/2004, onde são também referidos valores da comparticipação da Administração Central e que a seguir se transcrevem:-----

-----Com fornecimento de refeições – comparticipação mensal por criança - € 28,20;-----

-----Com prolongamento de horário (com mais de 15 alunos) – comparticipação mensal por criança € 27,36 – acrescido de uma compensação máxima = € 63280 (€ 27,36 x n.º de alunos).-----

-----Compensação complementar = custo elegível por sala (comparticipação por prolongamento de horários por criança prolongamento de horário)-----

-----Com prolongamento de horário (menos de 15 alunos) comparticipação mensal por criança € 27,36 (no presente ano escolar o número de crianças poderá excepcionalmente ser inferior a 15 alunos)-----

-----Da análise dos dois ofícios verifica-se que os valores da comparticipação são contraditórios, tendo já sido solicitado de novo esclarecimento à DREL.-----

-----Foram já enviados os ofícios DASC/SE 412 de 21 de Outubro e DASC/SE 486 de 24 de Novembro, não tendo, até à data, havido qualquer resposta.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer começou por referir que não entende que a razão pela qual, dois dias antes de remeter o Acordo devidamente preenchido, a Câmara solicita esclarecimentos à DREL, por ofício, sobre duas questões que estão esclarecidas num ofício que já tinha sido recepcionado na Câmara.-----

-----Assim, pretendeu saber se o Acordo já foi enviado e em caso afirmativo o que foi feito relativamente às salas a funcionar com menos de 15 alunos.-----

-----Disse ainda, que teria sido pertinente questionar a DREL sobre a compensação complementar, o que não foi feito.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que o ofício da DREL chegou no dia 9 do corrente. As questões foram colocadas através de um outro ofício enviado em Abril que continua sem resposta. Contactado o técnico indicado pela DREL, este não sabia do assunto e aconselhou que se seguisse a indicação da ANMP. Deu nota de que no ano anterior a Câmara associou as salas com menos de 15 alunos até perfazerem esse total.-----

-----Referiu ainda que o Sector de Educação tem assegurado o serviço de Apoio à Família, mas agora tem feito passar tudo pela Câmara e verifica-se que tudo funcionou mal porque os parceiros ANMP e DREL nunca informam do mesmo modo.-----

-----Lembrou ainda que a Câmara nunca teve autorização para abrir salas com menos de 15 alunos.--

-----Este ano o formulário foi todo preenchido e está pendente da autorização do Secretário de Estado a comparticipação para estas salas quanto ao complemento de horário. Subsistem, no entanto, dúvidas quanto à aplicação da fórmula, pelo que foi pedida informação ao técnico indicado pela DREL o qual não deu ainda qualquer resposta.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCOLOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, os protocolos, que abaixo se mencionam:-----

-----*Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados* - € 2.029,40 (Jardim de Infância de Sobreiro Curvo)---

-----€ 1.985,60 (Jardim de Infância de Póvoa de Pemfirme)-----
-----€ 3.470,58 (Jardim de Infância de A-dos-Cunhads)-----
-----**Junta de Freguesia de Campelos** - € 2.345,44 (Jardins de Infância de Campelos n.º1, n.º 2 e Jardim de Infância de Outeiro da Cabeça Gorda)-----
-----**Junta de Freguesia Carvoeira** - € 586,00 (Jardim de Infância Carvoeira)-----
-----**Junta de Freguesia de Dois Portos** - € 240,00 (Jardim de Infância de Dois Portos)-----
-----**Junta de Freguesia de Matacães** - € 1.702,26 (Jardim de Infância de Matacães)-----
-----**Junta de Freguesia de Maxial** - € 1.460,40 (Jardim de Infância do Maxial)-----
-----€ 602,24 (Jardim de Infância da Ereira) -----
-----€ 1.178,60 (Jardim de Infância de Aldeia Grandê)-----
-----**Junta de Freguesia de Monte Redondo** - € 1.650,00 (Jardim de Infância de Monte Redondo)---
-----**Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça** - € 1.458,00 (Jardim de Infância do Outeiro da Cabeça)-----
-----**Junta de Freguesia de Ponte do Rol** - € 4.502,38 (Jardim de Infância de Ponte do Rol)-----
-----**Junta de Freguesia do Ramalhal** - € 2.031,00 (Jardim de Infância do Ameal)-----
-----€ 1.628,80 (Jardim de Infância de Ramalhal)-----
-----**Junta de Freguesia de São Mamede da Ventosa** - € 1.112,56 (Jardim de Infância de Moçafaneira, n.º 1, n.º 2 e Jardim de Infância Arneiros)-----
-----**Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago** - € 686,00 (Jardim de Infância de Paúl)-----
-----€ 961,00 (Jardim de Infância de Varatojo)-----
-----€ 1.812,00 (Jardim de Infância da Conquinha)-----
-----€ 1.787,00 (Jardim de Infância de Boavista – S Pedro)-----
-----€ 611,00 (Jardim de Infância do Barro)-----
-----€ 506,00 (Jardim de Infância de Fonte Grada)-----
-----**Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira** - € 946,98 (Jardim de Infância de São Pedro da Cadeira)-----
-----€ 711,00 (Jardim de Infância de Cambelas)-----
-----**Junta de Freguesia de Santa Maria e S. Miguel** - € 295,00 (Jardim de Infância da Serra da Vila)-----
-----€ 120,00 (Jardim de Infância do Sarge)-----
-----**Junta de Freguesia de Silveira** - € 345,00 (Jardim de Infância de Santa Cruz)-----
-----€ 445,00 (Jardim de Infância da Casalinhos deAlfaiata, n.º 2)-----
-----€ 751,60 (Jardim de Infância de Boavista – Silveira)-----
-----**Junta de Freguesia do Turcifal** - € 4.440,00 (Jardim de Infância Turcifal, n.º 1,n.º 2 e n.º 3)---
-----A Câmara deliberou ao abrigo no n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua

actual redacção, ratificar todos os Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia acima indicadas.-----

TURCIFEZ – INVESTIMENTOS IMOTURÍSTICOS, S.A. – TAXAS PELA REALIZAÇÃO, REFORÇO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS:-----

-----Presente informação da Técnica Superior Jurista Dra. Paula Rodrigues, datada de 14/11/2003, na qual refere que por requerimento, vem a Turcifez, Investimentos Imoturísticos, S.A., formular os seguintes pedidos alternativos:-----

-----a) A revogação das taxas de urbanização liquidadas aquando do licenciamento das obras de construção que integram o conjunto turístico Campo Real, com fundamento na impossibilidade de aplicação retroactiva do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação da Câmara Municipal de Torres Vedras ao presente empreendimento, ou, se assim não entender,-----

-----b) A revogação das taxas de urbanização liquidadas aquando do licenciamento das obras de construção que integram o conjunto turístico Campo Real, com fundamento na não aplicação do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação da Câmara Municipal de Torres Vedras o protocolo realizado entre a CMTV, a Junta de Freguesia do Turcifal e a requerente, ou, em alternativa,-----

-----c) A dedução a estas taxas de urbanização das importâncias despendidas pela requerente na execução do referido protocolo.-----

-----Quanto aos pedidos referentes às alíneas a) e b), entende não serem procedentes, uma vez que não se está perante a aplicação retroactiva da lei, na medida em que, à data da emissão do alvará de licenciamento de obras de construção já estava em vigor o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.-----

-----Quanto ao pedido formulado na alínea c), ou seja, deduzir à taxa de urbanização a quantia despendida pela requerente na execução do protocolo, celebrado em 30 de Abril de 2002, em que foram outorgantes, a CMTV, a Junta de Freguesia do Turcifal e a Julise – Investimentos Imobiliários e Turísticos, S.A., no valor de € 250.000, com objectivo de melhorar, valorizar e requalificar o “Caminho da Freguesia”, o “Caminho Militar” e o “Caminho da Bica”, poderá a Câmara, caso assim o entenda, mediante deliberação, proceder à dedução do valor constante do protocolo ao valor da taxa de urbanização devida, por força das alíneas f) e/ou g) do n.º 2 do artigo 125º do RMUE, na medida em que, as referidas infra-estruturas, a entregar à Câmara, servem o conjunto turístico Campo Real e outros utentes.-----

-----Deste modo a Câmara, caso assim o entenda, poderá deduzir ao valor devido pela Taxa Municipal de Urbanização, o valor de € 250.000, constante do protocolo celebrado em 30 de Abril de 2002, entre a CMTV, a Junta de Freguesia do Turcifal e a Julise, Investimentos Imobiliários, S.A., respeitante ao melhoramento, valorização e requalificação do caminho da freguesia, caminho

militar e caminho da Bica, por força do n.º 2 do artigo 125º do Regulamento Geral da Urbanização e Edificação.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau referiu que a Câmara só deve decidir com base numa avaliação do custo dos caminhos da Freguesia e da Bica.-----

----Com esta posição concordou a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer, pois só assim a Câmara poderá saber exactamente o que está em causa.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após dispor de avaliação das obras a executar.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----

----Manuel Lopes Daniel, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 190m², a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 92, Secção EE, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5781, da Freguesia de A-dos-Cunhados, parcela esta que se encontra actualmente alcatroada e a ser utilizada com espaço público, e à qual foi atribuído o valor de € 5 por m², o que perfaz o valor total de € 950.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística sugere que, atenta a natureza da doação seja concedida a isenção de custas do processo.-----

----A Câmara deliberou aceitar a doação de uma parcela de terreno com a área de 190m², a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 92, Secção EE, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5781, da Freguesia de A-dos-Cunhados, parcela esta que se encontra a ser utilizada como espaço público, e à qual foi atribuído o valor total de € 950.-----

----Mais foi deliberado prescindir do pagamento da escritura, por parte dos doadores, uma vez que a cedência da parcela em causa constitui um negócio jurídico de interesse para a Câmara Municipal, pelo que as despesas com esta escritura e conseqüente registo são da sua responsabilidade.-----

ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DA FREGUESIA DE TURCIFAL – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO LAR/CENTRO DIA/APOIO DOMICILIÁRIO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO –INSCRIÇÃO DE PROJECTO EM PIDDAC:-----

----Presente ofício nº 421, de 9/12/03, da Associação em título no qual solicitam da parte da autarquia um apoio financeiro para efeitos de aprovação de projecto e inscrição em PIDDAC.-----

----As obras destinam-se à construção das novas instalações que têm como objectivo a criação de novos serviços (Lar de Idosos e Unidade de Apoio a Dependentes), além das valências de Centro Dia e Apoio Domiciliário.-----

-----A Câmara deliberou mostrar disponibilidade para apoiar a construção do equipamento em título, no caso de aprovação da candidatura, em 20% do custo da obra.-----

INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA I.L.E. (INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO):-----

-----Presentes os ofícios n.ºs 29184, 29185, 29186, 29187 e 29188 do Instituto de Emprego e Formação Profissional, datados de 20/11/03 nos quais solicitam informação relativamente aos seguintes projectos:-----

-----Luís Manuel Ângelo Santa Cruz – actividade de Supermercado – Rua 25 de Abril, 3º F, Loja R, Sobreiro Curvo, freguesia de A-dos-Cunhados – apoio financeiro para a criação de 4 postos de trabalho.-----

-----Maria Luisa Ribeiro Pereira Bento Fialho Reis e Maria Isabel Ramalho Sopas Pereira Bento Caires – actividade de comércio a retalho de Artigos de Iluminação – Avª General Humberto Delgado, 15-B-r/c – apoio financeiro para a criação de 2 postos de trabalho;-----

-----Ana Luísa Miradouro Ferreira Matias – actividade de Comércio a Retalho de Artigos de Decoração e Utilidades para a Casa – Rua Serpa Pinto – Edifício Serpa Pinto Plaza, Loja n.º 10 – Torres Vedras – apoio financeiro para a criação de 1 posto de trabalho.-----

-----Maria Cristina Ferreira Henriques de Jesus Marques Perdigão e Eduardo Júlio Matias Marques Perdigão – actividade de Lavandaria Ecológica – Rua Teresa de Jesus Pereira nº 34 – apoio financeiro para a criação de 3 postos de trabalho.-----

-----Jorge Telmo Saldanha Guedes – actividade de Consultoria em Marketing e Consumo – Rua Paiva de Andrada, n.º 8, 2º Dt.º Norte A – Torres Vedras - apoio financeiro para a criação de 1 posto de trabalho.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística informa que não vê inconveniente desde que sejam cumpridos todos os requisitos, nomeadamente a necessidade de projecto e licenciamento nos casos previstos na Lei.-----

-----A Junta de Freguesia de S. Pedro e Santiago emite igualmente parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável aos projectos em título, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais, nomeadamente a necessidade de projecto e licenciamento nos casos previstos na Lei.-----

ÁGUAS DO OESTE – PROTOCOLO PARA EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO EM “ALTA” – SANTA CRUZ/SILVEIRA E RAMALHAL/AMEAL/VILA FACAIA:-----

-----Submete-se ao Executivo o Protocolo entre o Município de Torres Vedras e a Águas do Oeste, SA, relativo à “Exploração de Sistemas de Saneamento em “Alta” – Santa Cruz/Silveira e Ramalhal/Ameal/Vila Facaia”, com a introdução das alterações solicitadas. O período de vigência do

referido Protocolo decorrerá entre o dia 1 de Novembro de 2003 a 31 de Janeiro de 2004.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Protocolo em título.-----

**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ENCOSTA DO CASTELO – TORRES VEDRAS –
PROPRIEDADE DE MARIA VITÓRIA BOGALHO SIMÕES:**-----

-----Presente informação subscrita pelo Sr. Vice Presidente, datada de 17/12/2003 na qual informa que o edifício em título se encontra em ruína e que dado o Plano de salvaguarda apontar para a não construção ou reconstrução do mesmo poderá a Câmara, se assim o entender, proceder à sua aquisição.-----

-----O imóvel foi avaliado em € 5.125 e a proprietária aceita o valor proposto.-----

-----A Câmara deliberou adquirir o imóvel em epígrafe, propriedade de Maria Vitória Bogalho Simões, pelo montante de € 5.125, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental, destinado a estacionamento público.-----

**EMPREITADA DE “INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS NO BAIRRO DO INFESTA”
– PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS Nº 2 - :**-----

-----Presente Informação nº 4/2002, do DOM, datada de 20/11/2003.-----

-----Dá conhecimento que na sequência dos trabalhos da empreitada em título, constatou-se a necessidade de realizar trabalhos a mais devido a correcções às quantidades dos trabalhos postos a concurso, de movimentação de terras e execução de mais dois pares de ramais de esgoto doméstico e pluvial, os quais se encontram devidamente discriminados na proposta do empreiteiro e ascendem ao montante de € 13.111, sem IVA incluído.-----

-----Tendo em conta a realização desses trabalhos, o empreiteiro solicitou a prorrogação do prazo para conclusão da obra, de 30 dias, justificado pela alteração do plano de trabalhos da mesma. No entender da fiscalização é de conceder a prorrogação solicitada.-----

-----Face ao exposto, submete-se o processo ao Executivo para autorizar a realização da despesa, decidir quanto à prorrogação de prazo e aprovar a Minuta do contrato a celebrar nos termos da Lei.--

-----A Câmara deliberou por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer o seguinte:-----

-----1º - Aprovar a execução de trabalhos a mais de natureza prevista, pelo valor de € 13.111, sem IVA incluído, autorizando a realização da respectiva despesa;-----

-----2º - Conceder ao empreiteiro Aquino & Rodrigues, S.A., a prorrogação de prazo de 30 dias, conforme solicitado;-----

-----3º - Aprovar a Minuta do contrato a celebrar, devendo no entanto a mesma ser corrigida no seu ponto 5, adaptando-a aos documentos de gestão financeira para o ano de 2004, uma vez que a deliberação relativa à autorização da despesa foi tomada no último dia do ano; e-----

-----4º - Incumbir a Secção de Contabilidade de preparar a alteração ao orçamento que se mostre

necessária.-----

CONTRATO DE FACTORING CELEBRADO COM BNP FACTOR – COMPANHIA INTERNACIONAL DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS, SA E SEBOP – SOC. EXTRACÇÃO, BRITAGEM DE OBRAS PÚBLICAS, SA:-----

-----Presente informação n.º 595 da Secção de Aprovisionamento e Armazém dando conhecimento da existência de um Contrato de Factoring, celebrado entre o BNP FACTOR – Companhia Internacional de Aquisição de Créditos, S.A e a SEBOP – Soc. Extracção Britagem de Obras Públicas, S.A., com base no qual foram cedidos os créditos comerciais, presentes e futuros, a que procederá à sua cobrança.-----

-----De acordo com o disposto no referido Contrato só o BNP FACTOR poderá dar quitação dos valores de facturação, e outras notas de débito emitidas sobre a Câmara.-----

-----É de referir ainda que as facturas emitidas a partir de 1 de Novembro de 2003, devem ser liquidadas à Instituição atrás mencionada e o pagamento dos referidos créditos podem preceder-se através de depósito ou transferência bancária para a conta NIB 0034.9396.0002517.0293.03 de que o BNP FACTOR é titular.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da existência de um contrato de factoring celebrado entre duas entidades em título, deliberou aceitar que todos os pagamentos respeitantes às facturas emitidas a partir de 01/11/2003, sejam efectuados à BNP Factor – Companhia Internacional de Créditos, através de depósito ou transferência bancária, conforme indicado no referido contrato.-----

SECTOR DE TURISMO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----Presente informação n.º 350, datada de 15/12/2003, do Sector de Turismo o qual propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 1.750 à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, para apoio ao Festival das Vindimas.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, no montante de € 1.750, para apoio ao Festival das Vindimas.-----

DIVISÃO DE MAQUINARIA E TRANSPORTES – ACIDENTE – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Presente Informação da Divisão de Maquinaria e Transportes, datada de 15/12/2003.-----

-----Dá conhecimento de um acidente com a viatura municipal matrícula 17-40-SH, Mercedes-Benz, afecta ao Sector de Limpeza Urbana, do qual resultaram danos na viatura 74-20-AQ, Honda Concerto, propriedade de Judite Bernardes, no montante de € 125,03 (com IVA).-----

-----Uma vez que o seguro da viatura responsável pelos danos sofrerá um agravamento estimado, para os dois anos consecutivos em € 738, submete-se o assunto ao Executivo tendo em vista a assunção da referida despesa.-----

-----A Câmara, conhecedora do “regime de realização de despesas públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de € 125,03 (com IVA incluído), referente ao pagamento dos danos causados numa viatura particular, propriedade de Judite Bernardes, na sequência de acidente provocado por viatura municipal, devendo este valor ser processado a favor de Celestino Santos – Reparação e Pintura, Lda., mediante a apresentação da respectiva factura.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – 18ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO E 18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2003 – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 16/12/2003, através do qual foram aprovadas as alterações em título, que foram elaboradas nos termos das disposições constantes nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em 16/12/03, através do qual foram aprovadas as alterações em título.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 608, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de 22/12/03, da qual constam nove facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 2.831,96.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 4770 e 8435, respectivamente de 20/04/99 e de 22/07/99, e demais informações oriundas de Divisão Económico - Financeira.-----

-----Refere igualmente que a factura em causa foi cabimentada.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir os encargos no montante de € 2.831,96, conforme consta da informação n.º 608 da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

SMAS – REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-----

-----Ofício dos SMAS, n.º 2707, datado de 23/12/2003.-----

-----Remete, para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, a proposta de alteração ao Regulamento em título, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em sua reunião de 23/12/03.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento em título.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – ALTERAÇÃO DO

RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O LAR DE S. JOSÉ:-----

-----Presente ofício n.º 2628/03, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de 10/12/03, no qual enviam estimativa do custo da alteração do ramal de abastecimento de água para o Lar de S. José, no valor de € 2.447,35.-----

-----Submete-se ao Executivo para atribuição de apoio financeiro.-----

-----A Câmara, no uso da competência própria, prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder ao Lar de São José um apoio no montante de € 2.447,35, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTACÃO ELEVATÓRIA DA BOMBARDEIRA:-----

-----Presente ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento n.º 2683, de 18/12/2003, no qual informam que o Conselho de Administração daqueles Serviços, deliberou adquirir a parcela de terreno com a área de 56m², do prédio misto, denominado “Lugar de Bombardeira” com a área de 14.120m², pelo valor total de € 560, destinado à construção da Estação elevatória da Bombardeira.---

-----Submete-se ao Executivo para homologação a celebração da respectiva escritura.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento em 09/12/2003, através da qual foi decidido adquirir a parcela de terreno, com a área de 56m², a destacar do prédio misto denominado “Lugar da Bombardeira”, pelo valor total de € 560, destinado à construção da Estação Elevatória da Bombardeira.-----

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO 2003/2004 A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE RENOVAÇÃO DO VISTO:-----

-----Presente exposição de Júlio Vitorino Mendes Ascensão, natural da freguesia de São João Baptista do Concelho de Boa Vista – Cabo Verde, residente actualmente em Nisa – Portugal, estudante do Curso Técnico Multimédia na Etaproni – Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Nisa, Bolseiro da Câmara Municipal de Torres Vedras no ano transacto, auferindo um valor de € 348,01, que terminou em Outubro de 2003, no qual solicita que lhe seja renovada a Bolsa de Estudo para o ano lectivo 2003/2004 a partir do mês de Outubro do corrente ano.-----

-----Em caso de resposta favorável à solicitação supra referida, solicita ainda a emissão de uma Declaração de Bolsa de Estudo para efeito de renovação do visto.-----

-----A Câmara deliberou solicitar ao Conselho Pedagógico da Escola Tecnológica Artística e Profissional de Nisa, cópia do Registo de Aproveitamento do aluno em causa, bem como um parecer emitido pelo referido Conselho, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de posição.-----

-----Mais foi deliberado, na sequência da apresentação de alguns pedidos de concessão de bolsa de

estudo a estudantes desfavorecidos, e tendo presente a alínea e) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, incumbir o Gabinete Jurídico de elaborar Minuta de Regulamento a submeter ao Executivo.-----

PROCESSO DE OBRAS IO-82/2003 REQUERIMENTO 10227 – ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA GONCALVES – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FÉRIAS – LAMEIRO – FREGUESIA DE CARMÕES:-----

-----Na sequência do deliberado na reunião de 2/12/03, presente novamente o processo em título.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 25º do Regulamento do PDMTV, considerar de interesse municipal a construção de um campo de férias, a que se refere o processo em epígrafe, na condição de todos os acessos ao empreendimento serem executados a expensas do requerente.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 6575/2003 – MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – E.M 554 – FREIRIA:-----

-----A requerente pretende implantar um posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de viaturas.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer dos serviços técnicos, submete à consideração do Executivo, alertando para as questões de segurança referidas no ponto 1.5 do referido parecer.-----

-----A Câmara deliberou efectuar deslocação ao local, voltando o processo em título a uma próxima reunião do Executivo.-----

PROCESSO N.º IO/129/2003 – SERAFIM RODRIGUES DUARTE – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE INDÚSTRIA DE BETÃO PRONTO – AMEAL – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----O requerente pretende implantar uma indústria de betão pronto dentro do aglomerado urbano do Ameal.-----

-----Concordando com o teor do parecer dos serviços técnicos, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a não aprovação da pretensão.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão em epígrafe com fundamento no estipulado no parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/104/03 – DUNA AZUL – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO TURÍSTICO – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 18/11/03, manifestou a intenção de deliberar desfavoravelmente

quanto ao processo em epígrafe, nos termos do parecer dos Serviços Técnicos.-----

----Em sede de audiência prévia a requerente manifesta o seu descontentamento, informando que se considera “lesada” por lhe terem sido criadas expectativas para o investimento efectuado. Solicita que a Câmara Municipal de Torres Vedras diligencie junto do POOC a revisão deste plano na área em questão.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, face ao parecer dos Serviços Técnicos, propõe que se mantenha a deliberação desfavorável.-----

----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, com os fundamentos constantes nos pareceres emitidos pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/21/2002 – JOÃO PAULO E MANUEL CARVALHO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – OUTEIRO DA ZIBREIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

----É proposta a construção de 10 lotes, destinados a habitação unifamiliar.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer dos serviços técnicos, propõe a aprovação do desenho urbano, nas condições constantes do referido parecer, devendo o processo ser submetido a “discussão pública”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.-----

----A Câmara deliberou concordar com o desenho urbano a que se refere o processo em epígrafe, na condição de aquando da apresentação dos elementos relativos às obras de urbanização, darem cumprimento aos pontos 2, 4 e 5 do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

----Neste sentido ir-se-á promover a discussão pública do processo de loteamento, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.-----

----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

PROCESSO DE OBRAS LT/3/2003 – CARLOS BOAVENTURA DA CONCEIÇÃO SANTOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – BARRO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

----É proposta uma operação de loteamento, constituída por 6 lotes destinados a habitação unifamiliar.-----

----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer dos serviços técnicos, propõe a aprovação do desenho urbano nas condições do referido parecer, devendo o processo ser submetido a “discussão pública”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.-----

----A Câmara deliberou concordar com o desenho urbano a que se refere o processo em epígrafe, na condição de ser dado cumprimento ao ponto 5 do parecer emitido pelos serviços técnicos, aquando

da apresentação dos elementos relativos às obras de urbanização.-----

----Neste sentido ir-se-á promover a discussão pública do processo de loteamento, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/22/2001 – MARIA ROSA CRISÓSTOMO VIEIRA E OUTRA – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO – CASAL DA CRUZ – BOMBARDEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----A Câmara, em 22/10/2002, deliberou que a compensação pela não cedência de área para equipamento (630m²) fosse efectuada em “espécie”.-----

----As requerentes vêm propor a entrega do lote n.º 13 com 410m².-----

----Submete-se à consideração do Executivo.-----

----A Câmara, relativamente à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva (630m²), deliberou aceitar que esta seja compensada através da entrega do lote n.º 13 com 410m², sendo a restante área em falta (220m²) paga em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/365/03 – FERNANDO MANUEL CARDOSO VIEIRA – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO FECHADO – MEXILHOEIRA – PRAIA DA VIGIA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Relativamente à não cedência de área para equipamento referente ao processo em epígrafe, a Câmara, em reunião de 23/9/03, deliberou incumbir os Serviços Técnicos de estudar as possibilidades de compensação para o local, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----

----Os Serviços Técnicos avaliaram a área não urbanizável a nascente do terreno (espaço verde de utilização colectiva) no montante de € 20.000.-----

----Informam que a compensação em numerário é de €125.383,58, propondo que o requerente ceda o terreno em questão, pagando o diferencial em numerário.-----

----Submete-se à consideração do Executivo.-----

----A Câmara, relativamente à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva referente ao processo em epígrafe, cujo valor é de € 125.383,58, deliberou propor que a mesma seja compensada em espécie, através da cedência da zona nascente do terreno situada fora da zona urbanizável, avaliada pelos serviços técnicos no montante de € 20.000, pagando o diferencial em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/96/03 – JOSÉ ANTÓNIO MATIAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO HABITACIONAL – CAMPELOS:-----

-----É proposta a construção de um condomínio habitacional com 8 fogos.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer dos Serviços Técnicos, propõe a não aprovação da pretensão.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, com fundamento nos pareceres emitidos pelos serviços técnicos.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que qualquer outra proposta a apresentar para o local em questão deverá contemplar toda a área do terreno, não se aceitando habitação colectiva.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/604/03 – PEDRO MIGUEL CAROLINO CAMPOS CORDEIRO
- PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO
HABITACIONAL – ALTO DO SEIXINHO – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

-----É proposta a construção de um condomínio habitacional composto por 5 fracções.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer dos Serviços Técnicos, propõe o deferimento da pretensão.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em epígrafe, nas condições gerais de licenciamento da 1ª à 10ª, com excepção da 3ª e nos termos do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que, em sede de 2ª fase, deve apresentar os seguintes elementos:-----

-----a)Desenhos rectificadados referentes à cave para estacionamento, de acordo com o referido parecer técnico;-----

-----b)Solução para a colocação das peças sanitárias na instalação sanitária principal, de forma a cumprir o estabelecido no n.º 4 do artigo 61º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;-----

-----c)Planta de implantação com o muro a 5 metros do eixo da Estrada Municipal e perfil transversal do arruamento com substituição do passeio por berma e valeta em pedra calcária.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/490/2003 – ÁLVARO EUSÉBIO CONSTRUÇÕES, LDA. –
PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E
SERVIÇOS – RUA LUÍS AUGUSTO ALBINO, 12 E 12ª, 14 E 14ª – TORRES VEDRAS –
FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----É proposta a construção de edifício de habitação e comércio.-----

-----Os serviços técnicos propõem o indeferimento com os fundamentos constantes dos pareceres técnicos.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em epígrafe, com os fundamentos constantes dos pareceres emitidos pelos serviços técnicos.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/168/2003 – LUCÍLIA MARIA TAVARES SANTOS – PEDIDO
DE LICENCIAMENTO DE RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA**

GUILHERME GOMES FERNANDES – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----É proposta a reconstrução de uma edificação, aumento de área de construção e alteração do número de fracções de 2 para 1.-----

-----A requerente foi notificada a apresentar elementos rectificativos, de forma a cumprir os artigos 60º e 73º do RGEU, apresentando aquela uma exposição, onde refere que o projecto cumpre o artigo 73º e que o artigo 60º não se aplica à situação em concreto.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística concordando com o teor do parecer técnico emitido, propõe o indeferimento do mesmo.-----

-----No entanto face à exposição da requerente propõe também que seja remetido ao Gabinete Jurídico.-----

-----O Gabinete Jurídico emite parecer, concluindo que a Câmara deve observar as disposições consagradas no RGEU que visam o interesse público, por forma, a assegurar as boas condições de salubridade das edificações.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em epígrafe, com os fundamentos constantes dos pareceres emitidos pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº OP/479/03 – CUSTÓDIO GOMES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CASAL COCHIM – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----É proposta a construção de moradia unifamiliar com 2 pisos, garagem e churrasqueira.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento da pretensão. Contudo, dado que a referida construção se implanta em espaço urbanizável não programado ou de reserva, submete à consideração do Executivo a ocupação do espaço em questão.-----

-----A Câmara, nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do PDMTV, autorizou a ocupação do Sector de Reserva referente ao processo em epígrafe.-----

-----Mais foi deliberado deferir o referido processo, nas condições constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos, devendo solicitar o destaque do prédio em questão e proceder ao respectivo registo na Conservatória do Registo Predial.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº AO/183/03 – ANTÓNIO OLÍMPIO MATIAS – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE ANEXO – CASAL VALE DA GOITA – PAÚL – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O requerente pretende ampliar o anexo existente em 60m², perfazendo um total de 90m².-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer desfavorável à pretensão, atendendo que a ampliação pretendida é superior à área máxima de ocupação permitida para os anexos no alvará de loteamento respectivo.-----

-----Em sede de audiência prévia, o requerente apresenta exposição, referindo que a percentagem de construção dos anexos constante do alvará de loteamento onde este se encontra inserido é respeitante à área do lote e não à área de construção.-----

-----Face à exposição apresentada, a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística submete à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em epígrafe, com os fundamentos constantes dos pareceres emitidos pelos serviços técnicos, e com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º e n.º 1 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/480/03 – CUSTÓDIO RAIMUNDO RODRIGUES – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA – CASAL CHARQUEIRÃO – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----O processo em epígrafe encontra-se indeferido por despacho do Vereador responsável pelo Sector de Urbanismo com fundamento no parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----Em sede de audiência prévia, o requerente apresenta exposição, solicitando a revisão da decisão, dando nota das razões que o levaram a construir a referida arrecadação sem a respectiva licença camarária.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, propõe que seja mantido o indeferimento.-----

-----A Câmara analisando a exposição apresentada, deliberou manter o indeferimento do processo em epígrafe, com fundamento no parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que deve proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária, de acordo com a notificação n.º 8192, de 14/11/2003.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 18737 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL – ANTENAS PARABÓLICAS INSTALADAS NA FACHADA DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. ALEIXO FERREIRA N.º 7 – 1º ESQ. – TORRES VEDRAS:-----

-----A Junta de Freguesia de Santa Maria e S. Miguel alertou para a existência de 2 antenas parabólicas localizadas no 1º andar da Rua Dr. Aleixo Ferreira, nesta cidade, solicitando a verificação das condições de segurança das mesmas.-----

-----Em 16/9/03, o proprietário das referidas antenas foi notificado para proceder à sua remoção e colocação, na cobertura do prédio, de acordo com o estipulado no artº 60º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, o qual deu cumprimento à notificação.-----

-----Posteriormente a Fiscalização Municipal verificou que o infractor voltou a colocar as antenas na fachada do prédio, propondo que se incumba o DOM de proceder à sua retirada, imputando os custos respectivos ao proprietário.-----

-----A Câmara deliberou incumbir o DOM de proceder à retirada das antenas parabólicas, propriedade do Sr. Basílio Chirac, colocadas na fachada do prédio supra referenciado, imputando os

custos ao infractor.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 4724/93 – REQUERIMENTO Nº 95/03 – EUGÉNIO MANUEL ESPINHA FORTUNATO – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO E RECONVERSÃO DE VACARIA EM ARMAZÉM DE ARRUMOS – BARROS – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----A Câmara, em reunião de 11/06/01, tomando conhecimento que os animais de espécie bovina foram removidos da exploração em epígrafe, deliberou conceder o prazo de 60 dias para apresentar projecto devidamente elaborado de acordo com as normas legais, para proceder à legalização da edificação ou proceder à demolição da mesma, repondo o terreno no seu estado original.-----

-----Em 20/01/03, o requerente apresenta exposição a solicitar a mudança de utilização de vacaria para armazém de arrumos.-----

-----A pretensão foi indeferida por despacho do Vereador responsável pelo Sector de Urbanismo com fundamento no parecer dos serviços técnicos, tendo sido ordenada a demolição da edificação.---

-----Tendo em conta que até à presente data não foi dado cumprimento à notificação, os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística propõem:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no nº 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção;-----

-----2- Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for entendido superiormente.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação n.º 2141, de 19/03/2003, para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária, a que se refere o processo em epígrafe, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais, de proceder à referida demolição, imputando os custos da mesma ao infractor, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº OP/668/02 – ANTÓNIO DA COSTA ALMEIDA – LEGALIZAÇÃO DE GARAGEM – DEMOLIÇÃO – E.N.115-2 – SARGE – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Em 9/07/03, foi o requerente notificado para proceder à demolição da garagem a que se refere o procº em título, atendendo que a mesma mereceu parecer desfavorável do IEP.-----

-----Tendo em conta que até à presente data não foi dado cumprimento à notificação, os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística propõem:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no nº 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção;-----

-----2- Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for entendido superiormente.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação n.º 4943, de 09/07/2003, para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária, a que se refere o processo em epígrafe, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais, de proceder à referida demolição, imputando os custos da mesma ao infractor, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/727/02 – ANTÓNIO DA COSTA ALMEIDA – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO DESTINADO A CHURRASQUEIRA – DEMOLIÇÃO - E.N.115-2 – SARGE – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----O requerente pretende legalizar um anexo construído sem licença camarária.-----

-----O pedido foi indeferido por despacho do Vereador responsável pelo Sector de Urbanismo, datado de 7/7/03, com fundamento no parecer técnico, tendo sido o requerente notificado para proceder à demolição da obra executada sem a respectiva licença.-----

-----Tendo em conta que até à presente data não foi dado cumprimento à notificação, os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística propõem:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção;-----

-----2- Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for entendido superiormente.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação n.º 5001, de 18/07/2003, para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária, a que se refere o processo em epígrafe, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais, de proceder à referida demolição, imputando os custos da mesma ao infractor, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE INTIMAÇÃO Nº 13/2003 – DINIS LOPES SANTOS REIS – DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ COBERTURA EM REDE E CHAPA METÁLICA – VALVERDE – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Em 29/1/03, o munícipe em título foi notificado para demolir a obra executada sem o respectivo alvará de licença administrativa, a qual se encontra implantada em área de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.-----

-----Tendo em conta que até à presente data não foi dado cumprimento à notificação, os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística propõem:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção;-----

-----2- Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for entendido superiormente.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação de 29/01/2003, para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária e implantadas em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, a que se refere o processo em epígrafe, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais, de proceder à referida demolição, imputando os custos da mesma ao infractor, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE INTIMAÇÃO Nº 37/03 – MÁRIO ARNALDO AUGUSTO PEREIRA COUTINHO – DEMOLIÇÃO DE ALPENDRE EXECUTADO SEM ALVARÁ DE LICENÇA ADMINISTRATIVA – MONTE GUILHÃO Nº 6 – FREGUESIA DE SILVEIRA:--

-----Em 7/05/03, o munícipe em título foi notificado para proceder à demolição de um alpendre com 40m2, construído em área de Reserva Ecológica Nacional.-----

-----Tendo em conta que até à presente data não foi dado cumprimento à notificação, os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística propõem:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção;-----

-----2- Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for entendido superiormente.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação de 07/05/2003, para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária, a que se refere o processo em epígrafe, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais, de proceder à referida demolição, imputando os custos da mesma ao infractor, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE INTIMAÇÃO Nº 92/03 – FILIPE JOSÉ SEITA DUARTE – DEMOLIÇÃO DE PISCINA EXECUTADA S/ALVARÁ DE LICENÇA ADMINISTRATIVA – RUA JOSÉ ROSA Nº 5 – B – CASAL DAS AMOEIRAS – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE

SILVEIRA:-----

-----Em 27/8/03, o munícipe em causa foi notificado para proceder à demolição da obra executada sem licença administrativa implantada em Reserva Ecológica Nacional – faixa de protecção às arribas.-----

-----Tendo em conta que até à presente data não foi dado cumprimento à notificação, os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística propõem:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção;-----

-----2- Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for entendido superiormente.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que não foi dado cumprimento à notificação de 27/08/2003, para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária, a que se refere o processo em epígrafe, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais, de proceder à referida demolição, imputando os custos da mesma ao infractor, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 106º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 16/12 a 29/12/2003.-----

-----*Vice Presidente da Câmara:*-----

-----29 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria, referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição constante do art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração do Executivo a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos que a seguir se indicam, considerando-os portanto, parte integrante da agenda da reunião.-----

SECCÃO DE CONTABILIDADE – 19ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO

E 19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2003 – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 23/12/2003, através do qual foram aprovadas as alterações em título, que foram elaboradas nos termos das disposições constantes nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em 23/12/03, através do qual foram aprovadas as alterações em título.-----

TRANSFERÊNCIAS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 26/12/2003, através do qual determinou a transferência da quantia de € 618.836,59, para apoio à gestão corrente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em 26/12/03, através do qual foi determinada a transferência da quantia de € 618.836,59, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO EDIFÍCIO MULTI-SERVIÇOS NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO – REVISÃO DE PREÇOS:-

-----Informação do DOM, datada de 23/12/2003, a qual dá conhecimento de que a Firma Teixeira Duarte, apresentou um pedido de revisão de preços, no valor de € 122.251,76, com exclusão do IVA, revisão esta que foi verificada e aprovada pelo consórcio responsável pela fiscalização da obra – Viaponte/Proman.-----

-----Anota-se que a despesa encontra-se devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, aprovar a proposta de revisão de preços apresentada pela Firma Teixeira Duarte, totalizando o valor de € 122.251,76, com exclusão do IVA, proposta esta que foi verificada e aprovada pelo consórcio responsável pela fiscalização da obra Viaponte/Proman.-----

-----*Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes:*-----

-----“Abstenho-me por uma questão formal e simbólica. Podiam ter entregue também a cópia da informação técnica. Esta obra ficou muito mais cara do que inicialmente previsto.”-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/236/01 – ALBINO SALES FERREIRA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM DESTINADO À ACTIVIDADE AGRÍCOLA – CASAL

CHAFARIZ – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 11/06/2001 NA SEQUÊNCIA DAS INDICAÇÕES TRANSMITIDAS PELOS RELATÓRIOS INICIAL E FINAL DA IGAT RELATIVOS À ÚLTIMA ACCÇÃO INSPECTIVA REALIZADA A ESTE MUNICÍPIO:-----

-----O Executivo depois de apreciados todos os elementos constantes no processo e tendo presente os respectivos pareceres técnicos e, ainda, as recomendações transmitidas pela IGAT e constantes dos relatórios inicial e final relativos à inspecção ordinária realizada a este município deliberou por maioria com três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Dra Rita Sammer e Dra. Rosa Matos Alves, considerar que a situação em análise se enquadra no disposto no artigo 27º do regulamento do PDMTV e, em consequência deferir o pedido de legalização e, em conformidade corrigir e rectificar a deliberação tomada na reunião de 11 de Junho de 2001.-----

-----Mais foi deliberado condicionar a utilização do armazém para fins exclusivamente silvícolas, condicionando também a emissão da respectiva licença de utilização à verificação desse mesmo uso.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a “Empreitada de “Infra-Estruturas Urbanísticas no Bairro do Infesta” – Proposta de Trabalhos a Mais nº 2”; “Departamento de Obras Municipais – Construção da 1ª Fase do Edifício Multi-Serviços na Avenida 5 de Outubro – Revisão de Preços”, e “Processo de Obras n.º OP/236/01 – Albino Sales Ferreira – Pedido de Legalização de Armazém Destinado à Actividade Agrícola – Casal Chafariz – Freguesia de S. Pedro e Santiago – Rectificação da Deliberação de 11/06/2001 na Sequência das Indicações Transmitidas Pelos Relatórios Inicial e Final da IGAT Relativos à Última Acção Inspectiva Realizada a Este Município”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 18h30m e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira Joana Maria Rodrigues Penetra Prieto, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----
